

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

審計署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

名單

Lista

為履行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關發給個人和私立機構的財政資助，審計署現公佈二零零九年第四季度的資助名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Comissariado da Auditoria publicar a lista de apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2009:

受資助實體 Entidade beneficiária	批准日期 Data da autorização	撥給之金額 Montante atribuído	目的 Finalidade
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	17/11/2009	\$ 15,000.00	公益 Solidariedade social.

二零一零年一月八日於審計署

Comissariado da Auditoria, aos 8 de Janeiro de 2010.

審計長辦公室主任 趙占全

O Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

(是項刊登費用為 \$881.00)

(Custo desta publicação \$ 881,00)

通告

Aviso

經考慮第26/2009號行政法規第二十二條、第二十三條，以及在二零零九年十二月三十日《澳門特別行政區公報》第五十二期第二組公布的第2/2009號審計長批示第二款的規定，本人決定：

Tendo em consideração o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e no n.º 2 do Despacho do Comissário da Auditoria n.º 2/2009, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, II Série, de 30 de Dezembro de 2009, determino:

1. 授權及轉授權予綜合支援廳廳長鄭覺良碩士從事下列工作：

1. São subdelegadas e delegadas no chefe do Departamento de Apoios Gerais, mestre Cheang Koc Leong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) 簽署在該廳權限範圍內的為單純編製卷宗及為執行決定所需之文書；

1) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos e à execução das decisões, no âmbito das competências daquele departamento;

2) 批准該廳人員年假之提前享受、在假期計劃表內已預定的假期，以及假期的取消及更改；

2) Autorizar a antecipação do gozo de férias, o gozo de férias em conformidade do mapa de férias e a alteração das mesmas do pessoal do departamento;

3) 批准該廳人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，但會導致開支者除外；

3) Autorizar a participação do pessoal do departamento em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau, desde que não envolvam realização de despesa;

4) 依法決定該廳人員的缺勤屬合理或不合理；

4) Justificar e injustificar as faltas do pessoal do departamento, nos termos da lei;

5) 批准供應設備、設施及日文具，但會導致額外開支或不屬於上級所定計劃中預計的事項除外。

5) Autorizar a satisfação de pedidos de requisição de equipamento, instalações e produtos de expediente corrente, desde que não envolvam realizações adicionais de despesa ou estejam previstas em plano superiormente determinado.

2. 授權及轉授權予行政財政處處長鄭維娜學士從事下列工作：

1) 簽署在該處權限範圍內的為單純編製卷宗及為執行決定所需之文書；

2) 批准該處人員年假之提前享受、在假期計劃表內已預定的假期，以及假期的取消及更改；

3) 批准將收到的書信文件作一般記錄後，分發予收件人；倘屬於各部門的文件，則呈交相關部門的領導人以批示分發予各附屬單位；

4) 批准供應一般消耗品，分配及分發家具、設備、設施及日用文具，但能導致額外開支或不屬於上級所定計劃中預計的事項除外；

5) 批准發出存檔於本署，且非保密的資料證明書，以及當事人按正式程序申請的聲明書、在職或薪俸證明書，上述證明書的副本應歸入個人檔案內；

6) 本授權及轉授權不得再轉授。

3. 對行使現授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

4. 本授權及轉授權不影響收回權、監管權及廢止權的行使。

5. 本批示自公布日生效，但不影響下款的規定。

6. 追認獲授權之廳長及處長自二零零九年十二月二十日起在本授權及轉授權範圍內作出的所有行為。

(本授權及轉授權經審計長二零一零年一月七日批示確認)

二零一零年一月八日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

(是項刊登費用為 \$2,858.00)

2. São subdelegadas e delegadas na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Cheang Vai Na, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos e à execução das decisões, no âmbito das competências daquela Divisão;

2) Autorizar a antecipação do gozo de férias, o gozo de férias em conformidade do mapa de férias e a alteração das mesmas do pessoal da divisão;

3) Autorizar a distribuição da correspondência recebida nos serviços, com a indicação expressa dos destinatários, após o registo de entrada geral. A documentação que se relacione com várias subunidades será remetida a despacho do dirigente dos Serviços, conforme as áreas;

4) Autorizar a satisfação de pedidos de requisição de bens de consumo corrente, a afectação e distribuição de mobiliário, equipamento, instalações e produtos de expediente corrente, desde que não envolvam realizações adicionais de despesa ou estejam previstas em plano superiormente determinado;

5) Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados não confidenciais no Comissariado da Auditoria, bem como declarações, notas biográficas ou de vencimentos, desde que requeridas formalmente pelo interessado, devendo constar cópias no respectivo processo individual;

6) As competências agora subdelegadas e delegadas são insusceptíveis de subdelegação.

3. Dos actos praticados no uso da subdelegação e da delegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente subdelegação e delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pelos chefe de departamento e chefe de divisão, no âmbito das competências ora subdelegadas ou delegadas, desde 20 de Dezembro de 2009.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 7 de Janeiro de 2010).

Comissariado da Auditoria, aos 8 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

(Custo desta publicação \$ 2 858,00)

終審法院院長辦公室

通告

因刊登於二零零九年十二月十六日《澳門特別行政區公報》第五十期第二組內有關為填補法院首席書記員及法院助理

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Aviso

Por terem saído inexactas as listas de classificação final para o preenchimento de escrivão judicial principal e escrivão judicial adjunto, publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administra-

書記員的最後評核名單文本有不正確之處，現更正如下：

“法院首席書記員最後評核名單：

原文為：

26.º 左傑成 12.74
 27.º 關淑芬 12.92
 ...
 33.º 阮健強...

應改為：

26.º 左傑成 12.92
 27.º 關淑芬 12.74
 ...
 33.º 阮建強...

法院助理書記員最後評核名單：

原文為：

34.º 阮健強...

應改為：

34.º 阮建強...”

二零一零年一月六日於終審法院院長辦公室

典試委員會：

主席：合議庭主席 唐曉峰

正選委員：初級法院司法文員指導員 João Pereira Simões
 Magalhães

中級法院書記長 Artur Joaquim Remísio Maurício

(是項刊登費用為 \$1,899.00)

tiva Especial de Macau n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 2009, se rectifica:

«Classificação final de escrivão judicial principal:

Onde se lê:

26.º Chor Kit Shing 12,74
 27.º Kuan Sok Fan 12,92
 ...
 33.º 阮健強

deve ler-se:

26.º Chor Kit Shing 12,92
 27.º Kuan Sok Fan 12,74
 ...
 33.º 阮建強

Classificação final de escrivão judicial adjunto:

Onde se lê:

34.º 阮健強

deve ler-se:

34.º 阮建強»

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 6 de Janeiro de 2010.

O Júri:

Presidente: Tong Hio Fong, presidente de Tribunal Colectivo.

Vogais efectivos: João Pereira Simões Magalhães, instrutor de oficiais de justiça do TJB; e

Artur Joaquim Remísio Maurício, secretário judicial do TSI.

(Custo desta publicação \$ 1 899,00)

行政暨公職局

公告

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本局人員編制第一職階首席特級技術輔導員一缺及第一職階首席特級行政技術助理員一缺，以審閱文件、有限制的方式進行的一般晉升開考的報考人臨時名單張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, a partir da data da publicação do presente anúncio, durante dez dias, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, as listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, e um lugar de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do quadro de

樓行政暨公職局之行政暨財政處以供查閱，為期十天，自本公告公布日起計。開考的公告已在二零零九年十二月十六日的第五十期《澳門特別行政區公報》第二組內公布。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零九年十二月三十一日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

peçoal desta Direcção de Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 31 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

博 彩 監 察 協 調 局

公 告

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱、有限制的方式為博彩監察協調局公務員進行一般晉升開考，以填補本局人員編制之下列空缺：

第一職階首席特級督察三缺；及

第一職階首席特級行政技術助理員一缺。

再通知上述開考之通告已張貼在南灣大馬路762-804號中華廣場二十一字樓本局行政財政處之告示版。報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零一零年一月六日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados aos funcionários da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços:

Três lugares de inspector especialista principal, 1.º escalão; e

Um lugar de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão.

Mais se informa que o aviso de abertura dos referidos concursos se encontra afixado no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício China Plaza, 21.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 6 de Janeiro de 2010.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

司 法 警 察 局

公 告

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,

人員通則》及八月三日第14/2009號法律的規定，現以有條件限制、審查文件的方式進行普通晉升開考，以填補本局編制內高級技術員組別的第一職階顧問高級技術員（資訊範疇）一缺。

上述開考之通告已張貼在司法警察局人事及行政處。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零一零年一月六日於司法警察局

局長 黃少澤

（是項刊登費用為 \$950.00）

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條、第四十八條和第四十九條第三款a)項，聯同第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條、第9/2006號行政法規第二十四條第一款（二）項及第二十五條第一款、第8/2008號行政法規第四條、六月二十八日第26/99/M號法令第三條第四款，以及八月二十五日第27/2003號行政法規第七條第一款的規定，以有條件限制及審查文件方式進行普通的晉升開考，以填補司法警察局編制內刑事偵查人員組別的第一職階一等刑事偵查員二十七缺。

上述開考的通告已張貼於司法警察局人事及行政處。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零一零年一月六日於司法警察局

局長 黃少澤

（是項刊登費用為 \$1,087.00）

na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, área de informática, do quadro de pessoal técnico superior do quadro desta Polícia.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão de Pessoal e Administrativa da Polícia Judiciária, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Polícia Judiciária, aos 6 de Janeiro de 2010.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto nos artigos 47.º, 48.º e 49.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o disposto nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e nos artigos 24.º, n.º 1, alínea 2), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, e artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, com referência ao artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e artigo 7.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto, para o preenchimento de vinte e sete vagas de investigador criminal de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão de Pessoal e Administrativa da Polícia Judiciária, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Polícia Judiciária, aos 6 de Janeiro de 2010.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

旅遊局

公告

茲通知，根據第14/2009號法律及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審查、有

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o pre-

限制的方式進行普通晉升開考，以填補旅遊局人員編制內特別職程監察範疇之第一職階首席特級督察一缺。

凡符合第14/2009號法律第十四條第一款（二）項所規定的條件的旅遊局人員編制之公務員，自本公告刊登在《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

上述之開考通告已張貼在宋玉生廣場335-341號“獲多利大廈”十二樓旅遊局行政暨財政處及旅遊局網頁<http://www.macautourism.gov.mo/industry>。

二零零九年十二月二十八日於旅遊局

局長 安棟樑

（是項刊登費用為 \$1,321.00）

enchimento de um lugar de inspector especialista principal, 1.º escalão, da carreira especial, da área de inspecção, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo que reúnam as condições estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hot Line», 12.º andar, e no «website» <http://www.macautourism.gov.mo/industry>.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 28 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

澳 門 大 學

通 告

根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第四十條第二款之規定，澳門大學財務管理委員會於二零零九年十二月十八日第三十六次會議決議如下：

一、授予工商管理學院院長蘇育洲教授或其代任人、教育學院代院長鄭振偉副教授或其代任人、科技學院院長陳俊龍教授或其代任人作出下列行為的職權：

（一）核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄之基本學術單位的開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

（二）如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

（三）核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

二、本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

三、本授權中授予的權力可部分轉授予副院長、系主任及學院秘書。

UNIVERSIDADE DE MACAU

Avisos

De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, a Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau, na sua 36.ª sessão, realizada no dia 18 de Dezembro de 2009, deliberou o seguinte:

1. Delegar no director da Faculdade de Gestão de Empresas, professor doutor Jacky Yuk-Chow So, no director, substituto, da Faculdade de Ciências da Educação, professor doutor Cheng Chun Wai George, e no director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, professor doutor Chun-Lung Philip Chen, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade académica fundamental que dirige, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

2. As presentes delegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante.

3. Os poderes ora delegados poderão ser parcialmente subdelegados nos subdirectores da faculdade, chefes de departamento académico e secretárias das faculdades.

四、對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作之行為均被追認。

六、廢止刊登於二零零九年十二月二日第四十八期第二組《澳門特別行政區公報》，澳門大學通告內本財務管理委員會於二零零九年十一月十二日第三十二次會議第五項有關授權予工商管理學院代院長、教育學院院長及科技學院代院長的決議。

二零零九年十二月十八日於澳門大學

澳門大學財務管理委員會

校長 趙偉教授

副校長 何順文教授

Rui Paulo da Silva Martins教授

黎日隆博士

(是項刊登費用為 \$2,280.00)

工商管理學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及經澳門大學財務管理委員會於二零零九年十二月十八日第三十六次會議核准之授權的第三款作出本決定：

一、轉授予工商管理學院副院長黎寧副教授或其代任人及副院長Michael Joseph Gift副教授或其代任人、會計及資訊管理學系主任袁振業副教授或其代任人、財務及企業經濟學系主任劉明華副教授或其代任人、管理及市場學系主任林朗為副教授或其代任人、工商管理學院秘書劉苑侶碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

4. Dos actos praticados no exercício das presentes delegações cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

6. É revogada parte do n.º 5 da deliberação da Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau, tomada na sua 32.ª sessão em 12 de Novembro de 2009 e constante do aviso da Universidade de Macau publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 2009, relativa à delegação de poderes no director substituto da Faculdade de Gestão de Empresas, no director da Faculdade de Ciências da Educação e no director, substituto, da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Universidade de Macau, aos 18 de Dezembro de 2009.

A Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau.

O Reitor, Professor Doutor *Zhao, Wei*.

O Vice-Reitor, Professor Doutor *Ho, Shun Man Simon*.

O Vice-Reitor, Professor Doutor *Rui Paulo da Silva Martins*.

O Vice-Reitor, Doutor *Lai Iat Long*.

(Custo desta publicação \$ 2 280,00)

O director da Faculdade de Gestão de Empresas, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 da delegação de poderes aprovada pela Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau na sua 36.ª sessão, realizada no dia 18 de Dezembro de 2009, deliberou o seguinte:

1. Subdelegar na subdirectora da Faculdade de Gestão de Empresas, professora doutora *Lai Neng Rose*, no subdirector da Faculdade de Gestão de Empresas, professor doutor *Michael Joseph Gift*, no chefe do Departamento de Contabilidade e Gestão de Informação, professor doutor *Yuen Chun Yip*, no chefe do Departamento de Finanças e Economia de Gestão, professor doutor *Liu Minghua*, no chefe do Departamento de Gestão e Marketing, professor doutor *Lam Long Wai*, e na secretária da Faculdade de Gestão de Empresas, mestre *Lao Un Loi*, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

工商管理學院院長 蘇育洲教授

(是項刊登費用為 \$1,635.00)

教育學院代院長根據《行政程序法典》第三十八條及經澳門大學財務管理委員會於二零零九年十二月十八日第三十六次會議核准之授權的第三款作出本決定：

一、轉授予教育學院代副院長楊秀玲副教授或其代任人及教育學院秘書蕭韻鏗碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

教育學院代院長 鄭振偉副教授

(是項刊登費用為 \$1,429.00)

科技學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及經澳門大學財務管理委員會於二零零九年十二月十八日第三十六次會議核准之授權的第三款作出本決定：

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director da Faculdade de Gestão de Empresas, Professor Doutor, *Jacky Yuk-Chow So*.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

O director, substituto, da Faculdade de Ciências da Educação, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 da delegação de poderes aprovada pela Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau na sua 36.ª sessão, realizada no dia 18 de Dezembro de 2009, deliberou o seguinte:

1. Subdelegar na subdirectora, substituta, da Faculdade de Ciências da Educação, professora doutora *Ieong Sao Leng*, e na secretária da Faculdade de Ciências da Educação, mestre *Sio Wan Hang*, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelas subdelegadas no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director, substituto, da Faculdade de Ciências da Educação, Professor Doutor, *Cheng Chun Wai George*.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

O director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 da delegação de poderes aprovada pela Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau na sua 36.ª sessão, realizada no dia 18 de Dezembro de 2009, deliberou o seguinte:

一、轉授予科技學院副院長吳恩華教授或其代任人、土木及環境工程系主任阮家榮副教授或其代任人、電機及電子工程系主任韋孟宇副教授或其代任人、機電工程系主任王百鍵副教授或其代任人、電腦及資訊科學系主任鞏志國副教授或其代任人、數學系主任錢濤教授或其代任人、科技學院秘書陳惠燕碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

科技學院院長 陳俊龍教授

(是項刊登費用為 \$1,703.00)

澳門大學校長根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第二十九條第三款及第四款之規定，作出本決定。

一、授予副校長何順文教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 負責大學學術範疇的工作；

(二) 根據校長批准，與同澳門大學宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(三) 處理有關澳門大學參與所屬組織/機構活動的事宜；

(四) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

1. Subdelegar no subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia, professor doutor Wu Enhua, no chefe do Departamento da Engenharia Civil e Ambiental, professor doutor Yuen Ka Veng, no chefe do Departamento da Engenharia Electrotécnica e Electrónica, professor doutor Vai Mang I, no chefe do Departamento da Engenharia Electromecânica, professor doutor Wong Pak Kin, no chefe do Departamento de Computadores e Ciências da Informação, professor doutor Gong Zhiguo, no chefe do Departamento de Matemática, professor doutor Qian Tao, e na secretária da Faculdade de Ciências e Tecnologia, mestre Chan Wai In, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Professor Doutor, *Chun-Lung Philip Chen*.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

De acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o reitor da Universidade de Macau decide:

1. Delegar no vice-reitor, professor doutor Ho, Shun Man Simon, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Zelar pelos assuntos académicos da Universidade;

2) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da Universidade de Macau, de acordo com a aprovação do reitor;

3) Tratar dos assuntos relativos à participação da Universidade de Macau em organizações/instituições de que ela faz parte;

4) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores subordinados, de acordo com as disposições legais;

(五) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(六) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(八) 決定與其管轄範圍正常運作有關的而未明確的各項事務。

二、授予副校長Rui Paulo da Silva Martins教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 負責大學研究範疇的工作；

(二) 根據校長批准，與同澳門大學宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(三) 處理有關澳門大學參與所屬組織/機構活動的事宜；

(四) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(五) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(六) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(八) 決定與其管轄範圍正常運作有關的而未明確的各項事務。

三、授予副校長黎日隆博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 負責大學行政範疇的工作；

(二) 協調各學術單位、學術輔助部門及行政部門的行政事宜；

(三) 根據校長批准，與同澳門大學宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(四) 處理有關澳門大學參與所屬組織/機構活動的事宜；

(五) 根據法律規定，核准員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

5) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

6) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos às unidades que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

8) Decidir sobre os assuntos diversos que não estejam expressamente definidos, mas relacionados com o regular funcionamento das unidades sob a sua supervisão.

2. Delegar no vice-reitor, professor doutor Rui Paulo da Silva Martins, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Zelar pelos assuntos na área de investigação da Universidade;

2) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da Universidade de Macau, de acordo com a aprovação do reitor;

3) Tratar dos assuntos relativos à participação da Universidade de Macau em organizações/instituições de que ela faz parte;

4) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores subordinados, de acordo com as disposições legais;

5) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

6) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos às unidades que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

8) Decidir sobre os assuntos diversos que não estejam expressamente definidos, mas relacionados com o regular funcionamento das unidades sob a sua supervisão.

3. Delegar no vice-reitor, doutor Lai Iat Long, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Zelar pelos assuntos na área administrativa da Universidade;

2) Coordenar os assuntos administrativos das unidades académicas, dos serviços de apoio para os assuntos académicos e dos serviços administrativos;

3) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da Universidade de Macau, de acordo com a aprovação do reitor;

4) Tratar dos assuntos relativos à participação da Universidade de Macau em organizações/instituições de que ela faz parte;

5) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores, de acordo com as disposições legais;

(六) 核准行政人員參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(七) 根據上級決定，簽署屬行政範疇性質的合同，除公開競投外；

(八) 依法核准發出員工個人檔案的證明書；

(九) 按法律規定，簽發衛生護理證及職員證；

(十) 代表澳門大學簽署員工所提交居留用途的留澳申請書及擔保書；

(十一) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(十二) 代表澳門大學依法簽署員工的錄用通知書、行政範疇員工以及兼職人員的工作合約，除領導及主管人員外；

(十三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(十四) 決定與其管轄範圍正常運作有關的而未明確的各項事務。

四、授予工商管理學院院長蘇育洲教授或其代任人、教育學院代院長鄭振偉副教授或其代任人、社會科學及人文學院院長郝雨凡教授或其代任人、法學院院長曾令良教授或其代任人、科技學院院長陳俊龍教授或其代任人、中華醫藥研究院院長王一濤教授或其代任人、預科中心主任林定碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據校長批准，與同澳門大學宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(五) 依法核准發出其領導的學術單位的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

6) Aprovar a participação do pessoal administrativo em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

7) Assinar, por determinação superior, os contratos na área administrativa, com excepção daqueles que procedam de concurso público;

8) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões referentes aos processos individuais dos trabalhadores;

9) Emitir o cartão de acesso aos cuidados de saúde e o cartão do funcionário, de acordo com as disposições legais;

10) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos trabalhadores;

11) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

12) Assinar, nos termos legais, em representação da Universidade de Macau, as cartas de notificação de emprego dos trabalhadores, bem como os contratos de trabalho para os trabalhadores na área administrativa e dos trabalhadores em tempo parcial, com excepção do pessoal de direcção e chefia;

13) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

14) Decidir sobre os assuntos diversos que não estejam expressamente definidos, mas relacionados com o regular funcionamento das unidades sob a sua supervisão.

4. Delegar no director da Faculdade de Gestão de Empresas, professor doutor Jacky Yuk-Chow So, no director, substituto, da Faculdade de Ciências da Educação, professor doutor Cheng Chun Wai George, no director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, professor doutor Hao Yufan, no director da Faculdade de Direito, professor doutor Zeng Lingliang, no director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, professor doutor Chun-Lung Philip Chen, no director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, professor Wang Yitao, e no director do Centro de Estudos Pré-Universitários, mestre Lam Teng, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da Universidade de Macau, de acordo com a aprovação do reitor;

5) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes da unidade académica que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

(六) 代表澳門大學簽署其領導的學術單位的學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

五、授予英語中心主任**Kim Hughes Wilhelm**教授或其代任人、澳門研究中心代主任**郝雨凡**教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據校長批准，與同澳門大學宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(五) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

六、授予榮譽學院院長**莫啟明**教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據校長批准，與同澳門大學宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(五) 依法核准發出其領導的獨立學術單位的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

(六) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

七、授予持續進修中心主任**鄭慶雲**博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

6) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes da unidade académica que dirige;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

5. Delegar na directora do Centro de Língua Inglesa, profesora doutora **Kim Hughes Wilhelm**, no director, substituto, do Centro de Estudos de Macau, professor doutor **Hao Yufan**, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da Universidade de Macau, de acordo com a aprovação do reitor;

5) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

6. Delegar no director do Colégio de Honra, professor doutor **Mok Kai Meng**, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da Universidade de Macau, de acordo com a aprovação do reitor;

5) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes da unidade académica independente que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

6) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

7. Delegar no director do Centro de Educação Contínua, doutor **Cheng Hin Wan**, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據校長批准，與同澳門大學宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(五) 依法核准發出其領導的進修中心學生個人檔案的證明書；

(六) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(七) 為其領導的進修中心招聘短期課程兼職教師及簽訂有關工作協議書。

八、授予教務長彭執中碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 依法核准發出學生個人檔案的證明書；

(五) 代表澳門大學簽署學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(六) 代表澳門大學簽署學生曾參與課餘活動之證明文件；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

九、授予圖書館館長潘華棟博士或其代任人、出版中心主任王國強博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da Universidade de Macau, de acordo com a aprovação do reitor;

5) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes do Centro que dirige;

6) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

7) Contratar docentes em tempo parcial para os cursos de curta duração ministrados pelo Centro que dirige e assinar os respectivos contratos de trabalho.

8. Delegar no coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, mestre Pang Chap Chong, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Aprovar, em termos legais, a passagem de certidões referentes aos processos individuais dos estudantes;

5) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes;

6) Assinar, em representação da Universidade de Macau, documentos de certificação sobre a participação de estudantes em actividades extracurriculares;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

9. Delegar no Bibliotecário da Universidade, doutor Poon Wah Tung, e no chefe do Centro de Publicações, doutor Wong Kwok Keung, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十、授予資訊及通訊科技總監何偉耀碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據法律規定，代表澳門大學簽訂澳門大學電腦硬件及軟件設備的維修保養服務合同；

(五) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十一、授予研究及發展事務辦公室主任林鈺儀碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十二、授予行政及人力資源總監文瑞祥碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

10. Delegar no director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação, mestre Ho Wai Io, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os contratos de prestação de serviços de reparação e manutenção de *hardware* e *software* dos equipamentos de informática da Universidade de Macau, de acordo com as disposições legais;

5) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

11. Delegar na chefe do Gabinete de Administração da Investigação e Desenvolvimento, mestre Lam Yuk Yee Cindy, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

12. Delegar no director do Gabinete de Administração e Recursos Humanos, mestre Man Shui Cheung, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

(四) 依法核准發出員工個人檔案的證明書，但具機密性質者除外；

(五) 按法律規定，簽發衛生護理證及職員證；

(六) 代表澳門大學簽署員工所提交居留用途的留澳申請書及擔保書；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(八) 代表澳門大學依法簽署員工的錄用通知書，以及兼職人員的工作合約，除領導及主管人員外；

(九) 批准員工參加及取消公積金計劃；

(十) 核准女性工作人員因成為母親並以母乳哺育子女在每一工作日有權缺勤一小時直至該子女滿一周歲為止的申請。

十三、授予財務總監梁美齊碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十四、授予校園管理總監宋傑堯學士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據上級決定，簽署常規性的維修保養服務合同，除公開競投外；

4) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões referentes aos processos individuais dos trabalhadores, com excepção dos que tenham natureza confidencial;

5) Emitir o cartão de acesso aos cuidados de saúde e o cartão de funcionário, de acordo com as disposições legais;

6) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos trabalhadores;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

8) Assinar, nos termos legais, em representação da Universidade de Macau, as cartas de notificação de emprego dos trabalhadores, bem como os contratos de trabalho dos trabalhadores em tempo parcial, com excepção do pessoal de direcção e chefia;

9) Autorizar a participação e desistência dos funcionários do Plano do Fundo de Previdência;

10) Autorizar a solicitação de dispensa de trabalho de 1 hora em cada dia para a mãe que esteja em fase de amamentação até que a criança complete 1 ano de idade.

13. Delegar na directora do Gabinete de Assuntos Financeiros, mestre Leung Mi Chai, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

14. Delegar no director do Gabinete de Gestão do Complexo Universitário, licenciado Song Kit Io, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar, por determinação superior, os contratos de prestação de serviços de reparação e manutenção regular, com excepção daqueles que procedam de concurso público;

(五) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十五、授予新聞及公共關係部主任張惠琴碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十六、本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

十七、對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

十八、本授權中授予的權力可部分轉授予副院長、系主任、學院秘書，以及獲授權者轄下的學術輔助部門附屬單位的主管和行政部門附屬單位的主管。

十九、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作之行為均被追認。

二十、由二零一零年一月一日起廢止刊登於以下日期，澳門大學通告內有關澳門大學校長作出授權的決定：

(一) 二零零八年十一月二十六日第四十八期第二組《澳門特別行政區公報》；

(二) 二零零九年三月十一日第十期第二組《澳門特別行政區公報》；

(三) 二零零九年四月二十二日第十六期第二組《澳門特別行政區公報》；

(四) 二零零九年七月二十二日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》；

(五) 二零零九年九月二十三日第三十八期第二組《澳門特別行政區公報》。

二零零九年十二月十八日於澳門大學

校長 趙偉教授

(是項刊登費用為 \$15,695.00)

5) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

15. Delegar na chefe do Gabinete de Informação e Relações Públicas, mestre Cheong Wai Kam, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

16. As presentes delegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação dos delegantes.

17. Dos actos praticados no exercício das presentes delegações cabe recurso hierárquico necessário.

18. Os poderes ora delegados poderão ser parcialmente subdelegados nos subdirectores da faculdade, chefes de departamento académico e secretárias das faculdades, nos chefes das subunidades dos serviços de apoio para os assuntos académicos e nos chefes das subunidades dos serviços administrativos sob a supervisão dos ora delegados.

19. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

20. São revogados, a partir de 1 de Janeiro de 2010, os avisos da Universidade de Macau relativos à delegação de poderes do reitor, publicados nas seguintes datas:

1) 26 de Novembro de 2008, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 48, II Série;

2) 11 de Março de 2009, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10, II Série;

3) 22 de Abril de 2009, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série;

4) 22 de Julho de 2009, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série;

5) 23 de Setembro de 2009, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série.

Universidade de Macau, aos 18 de Dezembro de 2009.

O Reitor, Professor Doutor *Zhao, Wei*.

(Custo desta publicação \$ 15 695,00)

工商管理學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予工商管理學院副院長黎寧副教授或其代任人及副院長Michael Joseph Gift副教授或其代任人、會計及資訊管理學系主任袁振業副教授或其代任人、財務及企業經濟學系主任劉明華副教授或其代任人、管理及市場學系主任林朗為副教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 依法核准發出其管轄部門的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

(三) 代表澳門大學簽署其管轄部門的學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、轉授予工商管理學院秘書劉苑侶碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

三、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

四、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

工商管理學院院長 蘇育洲教授

(是項刊登費用為 \$2,140.00)

O director da Faculdade de Gestão de Empresas, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar na subdirectora da Faculdade de Gestão de Empresas, professora doutora Lai Neng Rose, no subdirector da Faculdade de Gestão de Empresas, professor doutor Michael Joseph Gift, no chefe do Departamento de Contabilidade e Gestão de Informação, professor doutor Yuen Chun Yip, no chefe do Departamento de Finanças e Economia de Gestão, professor doutor Liu Minghua, e no chefe do Departamento de Gestão e Marketing, professor doutor Lam Long Wai, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes da respectiva unidade que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

3) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes da respectiva unidade que dirige;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. Subdelegar na secretária da Faculdade de Gestão de Empresas, mestre Lao Un Loi, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

3. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

4. Dos actos praticados no exercício das presentes subdelegações cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director da Faculdade de Gestão de Empresas, Professor Doutor Jacky Yuk-Chow So.

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

教育學院代院長根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予教育學院代副院長楊秀玲副教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 依法核准發出其管轄部門的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

(三) 代表澳門大學簽署其管轄部門的學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、轉授予教育學院秘書蕭韻鏗碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

三、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

四、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

教育學院代院長 鄭振偉副教授

(是項刊登費用為 \$1,762.00)

社會科學及人文學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予社會科學及人文學院副院長 Timothy Alan Simpson 副教授或其代任人、中文系代主任朱壽桐教授或其代

O director da Faculdade de Ciências da Educação, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar na subdirectora, substituta, da Faculdade de Ciências da Educação, professora doutora Ieong Sao Leng, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes da respectiva unidade que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

3) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes da respectiva unidade que dirige;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. Subdelegar na secretária da Faculdade de Ciências da Educação, mestre Sio Wan Hang, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

3. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

4. Dos actos praticados no exercício das presentes subdelegações cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelas subdelegadas no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director, substituto, da Faculdade de Ciências da Educação, Professor Doutor *Cheng Chun Wai George*.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

O director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar no subdirector da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, professor doutor Timothy Alan Simpson, no chefe,

任人、傳播系代主任吳玫副教授或其代任人、經濟學系主任關鋒博士或其代任人、英文系代主任Andrew Jackson Moody副教授或其代任人、政府與行政學系主任劉伯龍教授或其代任人、歷史系主任魏楚雄副教授或其代任人、葡文系主任Alan Norman Baxter教授或其代任人、心理學系主任Riki Carl D'Amato教授或其代任人、社會學系主任郝志東副教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 依法核准發出其管轄部門的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

(三) 代表澳門大學簽署其管轄部門的學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、轉授予社會科學及人文學院秘書周佩慧學士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

三、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

四、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

社會科學及人文學院院長 郝雨凡教授

(是項刊登費用為 \$2,512.00)

substituto, do Departamento de Chinês, professor doutor Zhu Shoutong, na chefe, substituta, do Departamento de Comunicação, professora doutora Wu Mei, no chefe do Departamento de Ciências Económicas, professor doutor Kwan Fung, no chefe, substituto, do Departamento de Inglês, professor doutor Andrew Jackson Moody, no chefe do Departamento de Administração Pública e Governamental, professor doutor Liu Bolong, no chefe do Departamento de História, professor doutor Wei Chuxiong, no chefe do Departamento de Português, professor doutor Alan Norman Baxter, no chefe do Departamento de Psicologia, professor doutor Riki Carl D'Amato, e no chefe do Departamento de Sociologia, professor doutor Zhidong Hao, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes da respectiva unidade que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

3) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes da respectiva unidade que dirige;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. Subdelegar na secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, licenciada Heidi Chau, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

3. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e advocação do delegante e do subdelegante.

4. Dos actos praticados no exercício das presentes subdelegações cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Professor Doutor *Hao Yufan*.

(Custo desta publicação \$ 2 512,00)

法學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予法學院副院長劉高龍教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 依法核准發出其管轄部門的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

(三) 代表澳門大學簽署其管轄部門的學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、轉授予法學院秘書 Lúcia Silveiro Gomes Martins 學士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

三、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

四、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

法學院院長 曾令良教授

(是項刊登費用為 \$1,762.00)

O director da Faculdade de Direito, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar no subdirector da Faculdade de Direito, professor doutor Liu Gaolong, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes da respectiva unidade que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

3) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes da respectiva unidade que dirige;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. Subdelegar na secretária da Faculdade de Direito, licenciada Lúcia Silveiro Gomes Martins, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

3. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

4. Dos actos praticados no exercício das presentes subdelegações cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director da Faculdade de Direito, Professor Doutor Zeng Lingliang.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

科技學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予科技學院副院長吳恩華教授或其代任人、土木及環境工程系主任阮家榮副教授或其代任人、電機及電子工程

O director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar no subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia, professor doutor Wu Enhua, no chefe do Departamen-

系主任韋孟宇副教授或其代任人、機電工程系主任王百鍵副教授或其代任人、電腦及資訊科學系主任鞏志國副教授或其代任人、數學系主任錢濤教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 依法核准發出其管轄部門的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

(三) 代表澳門大學簽署其管轄部門的學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、轉授予科技學院秘書陳惠燕碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

三、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

四、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

科技學院院長 陳俊龍教授

(是項刊登費用為 \$2,075.00)

教務長根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予註冊處處長鄔嘉慧碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

to da Engenharia Civil e Ambiental, professor doutor Yuen Ka Veng, no chefe do Departamento da Engenharia Electrotécnica e Electrónica, professor doutor Vai Mang I, no chefe do Departamento da Engenharia Electromecânica, professor doutor Wong Pak Kin, no chefe do Departamento de Computadores e Ciências da Informação, professor doutor Gong Zhiguo, e no chefe do Departamento de Matemática, professor doutor Qian Tao, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes da respectiva unidade que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

3) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes da respectiva unidade que dirige;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. Subdelegar na secretária da Faculdade de Ciências e Tecnologia, mestre Chan Wai In, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

3. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

4. Dos actos praticados no exercício das presentes subdelegações cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Professor Doutor *Chun-Lung Philip Chen*.

(Custo desta publicação \$ 2 075,00)

O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar na chefe da Secretaria, mestre Vu Ka Vai, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

(二) 依法核准發出學生個人檔案的證明書；

(三) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、轉授予學生事務處處長司徒英杰碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 代表澳門大學簽署學生曾參與課餘活動之證明文件；

(三) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

三、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

四、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

教務長 彭執中碩士

(是項刊登費用為 \$1,762.00)

圖書館館長根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予助理圖書館館長王國強博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

2) Aprovar em termos legais, a passagem de certidões referentes aos processos individuais dos estudantes;

3) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. Subdelegar no chefe da Secção de Assuntos dos Estudantes, mestre Si Tou Ieng Kit, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar, em representação da Universidade de Macau, documentos de certificação sobre a participação de estudantes em actividades extracurriculares;

3) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

3. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

4. Dos actos praticados no exercício das presentes subdelegações cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, Mestre Pang Chap Chong.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

O bibliotecário da Universidade, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar no bibliotecário auxiliar da Universidade, doutor Wong Kwok Keung, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

圖書館館長 潘華棟博士

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

資訊及通訊科技總監根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予技術暨用戶支援處處長柯潔紅碩士或其代任人、資訊管理處處長黎沅碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

資訊及通訊科技總監 何偉耀碩士

(是項刊登費用為 \$1,253.00)

行政及人力資源總監根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予人力資源處處長關小燕碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

4. São ratificados todos os actos praticados pelo subdelegado no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Bibliotecário da Universidade, Doutor *Poon Wah Tung*.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

O director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar na chefe da Secção Técnica e de Apoio aos Utilizadores, mestre O Kit Hong, e no chefe da Secção para a Gestão de Informação, mestre Lai Un, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação, Mestre *Ho Wai Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

O director do Gabinete de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar na chefe da Secção de Recursos Humanos, mestre Kuan Sio In, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

行政及人力資源總監 文瑞祥碩士

(是項刊登費用為 \$1,292.00)

財務總監根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予會計處處長 Ahchi Silva Aguiar, Yuing Guing 碩士或其代任人、出納處處長郭張蘇珊碩士或其代任人、採購處處長李妙媚碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

財務總監 梁美齊碩士

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela subdelegada no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director do Gabinete de Administração e Recursos Humanos, Mestre *Man Shui Cheung*.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

A directora do Gabinete de Assuntos Financeiros, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar na chefe da Secção de Contabilidade, mestre Ahchi Silva Aguiar, Yuing Guing, na chefe da Secção de Tesouraria, mestre Kwok Susan So Shan, e na chefe da Secção de Aprovisionamento, mestre Lei Miu Mei, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelas subdelegadas no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

A Directora do Gabinete de Assuntos Financeiros, Mestre *Leung Mi Chai*.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

校園管理總監根據《行政程序法典》第三十八條及澳門大學校長於二零零九年十二月十八日核准之授權的第十八款作出本決定：

一、轉授予校園發展及工程處處長陳傑成學士或其代任人、校園服務處處長曾偉紅碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零一零年一月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

二零一零年一月一日於澳門大學

校園管理總監 宋傑堯學士

(是項刊登費用為 \$1,253.00)

O director do Gabinete de Gestão do Complexo Universitário, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 18 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, no dia 18 de Dezembro de 2009, decidiu o seguinte:

1. Subdelegar no chefe da Secção de Desenvolvimento e Engenharia do Complexo Universitário, licenciado Chan Kit Seng, e na chefe da Secção de Serviços Gerais do Complexo Universitário, mestre Chang Wai Hong, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 2010 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, 1 de Janeiro de 2010.

O Director do Gabinete de Gestão do Complexo Universitário, licenciado *Song Kit Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

澳門理工學院

通告

第04/SG/2009號批示

按照十月十一日第57/99/M號法令通過的《行政程序法典》第三十七條第二款的規定，在下述的本人之本身權限範圍內，現授予以下各部門主管實施一般管理或行政管理行為的權限：

1. 總行政部趙家威部長：

1.1 管理澳門理工學院的財產，關注其利用及保存情況，以及確保編排和更新動產及不動產的清單及登記資料。

2. 會計及出納部林英傑部長：

2.1 檢查支出的合法性並批准其支付。

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Aviso

Despacho n.º 04/SG/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, delego competências para praticar actos de gestão ou de administração corrente no âmbito das minhas competências próprias abaixo discriminadas:

1. No chefe do Serviço de Administração-Geral, Chiu Ka Wai:

1.1. Administrar os bens do IPM, zelando pelo seu aproveitamento e conservação e garantir a organização e permanente actualização do inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis.

2. No chefe do Serviço de Contabilidade e Tesouraria, Lam Ieng Kit:

2.1. Verificar a legalidade das despesas e autorizar o seu pagamento.

2.2 監管會計和司庫賬目。

3. 出納處趙崇堅處長：

3.1 檢查庫存基金和存款。

4. 本批示第1.1、2.1和2.2所授予的權限可以進行轉授權。

5. 本授權不妨礙授權者行使收回權和監管權。

6. 對總行政部趙家威部長、會計及出納部林英傑部長和出納處趙崇堅處長在二零零九年九月一日至本批示於《澳門特別行政區公報》刊登之日期間，在現授予之權限範圍內所作之行為予以追認。

二零零九年十二月三十日於澳門理工學院

秘書長 陳偉民

(是項刊登費用為 \$1,801.00)

2.2. Fiscalizar a escrituração da contabilidade e da tesouraria.

3. No chefe da Divisão de Tesouraria, Chiu Sung Kin:

3.1. Proceder à verificação dos fundos em cofre e em depósito.

4. As competências delegadas pelo presente despacho nos seus números 1.1, 2.1 e 2.2 são susceptíveis de subdelegação.

5. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Serviço de Administração-Geral, Chiu Ka Wai, pelo chefe do Serviço de Contabilidade e Tesouraria, Lam Ieng Kit, e pelo chefe da Divisão de Tesouraria, Chiu Sung Kin, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2009 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto Politécnico de Macau, aos 30 de Dezembro de 2009.

O Secretário-geral, *Chan Wai Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 801,00)

旅遊學院

名單

為填補旅遊學院人員編制內技術輔助人員職程第一職階特級行政技術助理員二缺，經於二零零九年十二月十六日第五十期第二組《澳門特別行政區公報》公佈以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考的通告，現公佈准考人臨時名單如下：

准考人：

李美燕；

羅茂顏。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

二零零九年十二月二十九日於旅遊學院

典試委員會：

主席：代院長 甄美娟

正選委員：行政暨財政輔助部處長 陳美霞

高級技術員 黃日華

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 2009:

Candidatos admitidos:

Lei Mei In; e

Lo Mao Ngan.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor.

Instituto de Formação Turística, aos 29 de Dezembro de 2009.

O Júri:

Presidente: Ian Mei Kun, presidente, substituta.

Vogais efectivos: Chan Mei Ha, chefe de SAAF; e

Wong Iat Wa, técnica superior.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

教育發展基金**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO****通告****Aviso****學校發展計劃接受申請****Aceitação de candidaturas para o Plano de Desenvolvimento das Escolas**

按第82/2008號行政長官批示核准之《教育發展基金財政援助發放規章》第四條，教育發展基金透過《澳門特別行政區公報》訂定2010/2011學年“學校發展計劃”在作出申請時須遵照下列規定：

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento da Concessão de Apoios Financeiros pelo Fundo de Desenvolvimento Educativo, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2008, o Fundo de Desenvolvimento Educativo fixa, através de aviso a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, as seguintes disposições que devem ser observadas na candidatura ao Plano de Desenvolvimento das Escolas para o ano lectivo 2010/2011:

1. 申請程序：學校經辦學實體向教育發展基金提出申請
2. 申請辦法
 - 2.1 以校部為單位提出申請；
 - 2.2 申請項目如涉及校際合作，由其中一間學校或校部提出申請；
 - 2.3 學校須按“學校發展計劃”申請指引的要求，向教育暨青年局提交無償資助計劃申請書和相關資料，封面請註明“教育發展基金”，教育暨青年局地址：澳門約翰四世大馬路7-9號一樓。

1. Procedimentos de candidatura: compete à entidade titular da escola apresentar o requerimento junto do Fundo de Desenvolvimento Educativo.

2. Método de candidatura

- 2.1. O requerimento é apresentado em nome da unidade escolar;
- 2.2. No caso de cooperação entre escolas, este é apresentado só por uma delas (escola/unidade escolar);

2.3. De acordo com as exigências das recomendações de financiamento do Plano de Desenvolvimento das Escolas, as escolas entregarão, dentro de um envelope, no rosto do qual deve ser escrito «Fundo de Desenvolvimento Educativo», na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau, o «Requerimento para o plano de subsídio a fundo perdido» e as respectivas informações.

3. 申請期限

3. Prazo de candidatura

由二零一零年一月十九日至三月十日，申請期以外的個別申請在特別情況下才予接受。

Salvo nos casos especiais, os requerimentos serão aceites a partir de 19 de Janeiro até ao dia 10 de Março de 2010.

“學校發展計劃”申請指引和上述第2點所指的無償資助計劃申請書，可於教育暨青年局網頁下載（www.dsej.gov.mo）。

As recomendações de financiamento para o Plano de Desenvolvimento das Escolas e o «Requerimento para o plano de subsídio a fundo perdido», referido no ponto 2, podem ser descarregados do portal da DSEJ (www.dsej.gov.mo).

二零零九年十二月三十日於教育發展基金

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 30 de Dezembro de 2009.

行政管理委員會主席 蘇朝暉（教育暨青年局局長）

O Presidente do Conselho Administrativo, *Sou Chio Fai*, director dos Serviços de Educação e Juventude.

（是項刊登費用為 \$1,801.00）

（Custo desta publicação \$ 1 801,00）

港務局**CAPITANIA DOS PORTOS****公告****Anúncio**

現根據八月三日第14/2009號法律《公務人員職程制度》及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra,

日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》規定，以審查文件、有限制的方式，為本局公務員進行普通晉升開考，以填補港務局人員編制內高級技術員組別第一職階首席高級技術員一缺。

有關上述開考之通告已張貼於媽閣斜坡港務局〔水師廠〕行政及財政廳/行政處/人事科，報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零一零年一月七日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, sendo o prazo para a apresentação de candidaturas de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Capitania dos Portos, aos 7 de Janeiro de 2010.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

郵政局

公告

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定，為填補郵政局人員編制第一職階首席郵務文員二缺，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單，現張貼於議事亭前地郵政局總部大樓二樓。其晉升開考通告的公告已刊登於二零零九年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款之規定，該名單被視為確定名單。

二零零九年十二月三十一日於郵政局

局長 羅庇士

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada e pode ser consultada, na Direcção dos Serviços de Correios, sita no Largo do Senado, Edifício-Sede, 2.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial de exploração postal principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A referida lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 31 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

地球物理暨氣象局

公告

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》的規定，茲通知現為地球物理暨氣象局人員進行以文件審

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, condicionado, documental, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administra-

閱及有限制方式的普通晉升開考，以填補地球物理暨氣象局人員編制內高級技術員職程之第一職階首席顧問高級技術員一缺。

上述開考之通告已張貼於氹仔大潭山天文台斜路地球物理暨氣象局之告示板上。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零一零年一月五日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》的規定，茲通知現為地球物理暨氣象局人員進行以文件審閱及有限制方式的普通晉升開考，以填補地球物理暨氣象局人員編制內氣象高級技術員職程之第一職階顧問氣象高級技術員一缺。

上述開考之通告已張貼於氹仔大潭山天文台斜路地球物理暨氣象局之告示板上。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零一零年一月五日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

(是項刊登費用為 \$881.00)

本局為填補人員編制內之第一職階首席特級氣象技術員一缺，經於二零零九年十二月二十三日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考之公告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，張貼其准考人臨時名單於氹仔大潭山天文台斜路地球物理暨氣象局之告示板上以供查閱。

ção Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos SMG.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no quadro de anúncio da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Rampa do Observatório, s/n, Taipa Grande, Taipa, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 5 de Janeiro de 2010.

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, condicionado, documental, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de meteorologista assessor, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal dos SMG.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no quadro de anúncio da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Rampa do Observatório, s/n, Taipa Grande, Taipa, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 5 de Janeiro de 2010.

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(Custo desta publicação \$881,00)

Torna-se público que se encontra afixada no quadro de anúncio da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Rampa do Observatório, s/n, Taipa Grande, Taipa, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de meteorologista operacional especialista principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, II Série, de 23 de Dezembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

根據上述通則第五十七條第五款之規定，該名單被視為確定名單。

二零一零年一月七日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

(是項刊登費用為 \$910.00)

A referida lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 7 de Janeiro de 2010.

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

電 信 管 理 局

名 單

為履行第54/GM/97號批示，電信管理局現公布二零零九年第四季給予財政資助的名單：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, vem a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações publicar a lista dos apoios financeiros concedidos no 4.º trimestre do ano de 2009:

受資助者 Entidades beneficiárias	撥給金額 (澳門幣) Montantes atribuídos (MOP)	目的 Finalidades
澳門電腦學會 Associação de Academia da Informática de Macau	20,000.00	舉辦活動經費。 Custear despesas de realização de actividades.
澳門電腦學會 Associação de Academia da Informática de Macau	20,000.00	舉辦活動經費。 Custear despesas de realização de actividades.
澳門電腦學會 Associação de Academia da Informática de Macau	50,000.00	舉辦活動經費。 Custear despesas de realização de actividades.
郵電職工福利會 Clube de Pessol dos CTT	80,000.00	資助2009年的部份會務經費。 Custear parte das despesas de funcionamento em 2009.
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	2,000.00	捐款。 Donativo.

二零一零年一月七日於電信管理局

局長 陶永強

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 7 de Janeiro de 2010.

O Director dos Serviços, *Tou Veng Keong*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)